



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 051/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal para responder pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.

Considerando que foi instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Sistema de Controle Interno, em observância aos artigos nºs. 31, 70 e 74 da Constituição da República, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Federal nº 101/2000, os artigos 32 e 35 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 52 e parágrafos 1º e 3º do mesmo artigo, da Lei Orgânica do Município de Tapiratiba e artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 709/1993.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 1107/15 de 30 de abril de 2015, resolve pela presente;

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Designar a servidora, **YARA GAMA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.308.453-3 e do CPF nº 286.912.928-90, para responder pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1107/15 de 30 de abril de 2015, fazendo jus a gratificação elencada no parágrafo único do mesmo dispositivo de lei.

**ARTIGO 2º)** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de abril de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.